

**ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO N° 11, DE 15.06. 2009**

**RESOLUÇÕES:**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 10 de junho de 2009, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

N° 3.103, de 10.06.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Biologia Animal/Zoologia de Invertebrados, do Departamento de Zoologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Maria Inês da Silva dos Passos	8,9 (oito inteiros e nove décimos)
2º lugar – Marcelo da Silva Baptista	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
3º lugar – Ângela Manzollilo Sanseverino	8,3 (oito inteiros e três décimos)
4º lugar – Ana Lúcia Henriques de Oliveira	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
5º lugar – Tatiana Chrysostomo Santos	8,1 (oito inteiros e um décimo)
6º lugar – Luciano Vidal Batista	7,6 (sete inteiros e seis décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300915/2008-35).

N° 3.104, de 10.06.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Anatomia Vegetal, do Departamento de Botânica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foi aprovada a única candidata Denise Espellet Klein com média final de 7,0 (sete inteiros).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102002152/2008-60).

N° 3.105, de 10.06.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Biologia Vegetal/Vegetais

Fanerogâmicos, do Departamento de Botânica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foi aprovado o único candidato César Luís Siqueira Júnior com média final de 7,2 (sete inteiros e dois décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300923/2008-81).

Nº 3.106, de 10.06.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Gestão Ambiental, do Departamento de Botânica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Carlos Augusto Assumpção de Figueiredo	9,3 (nove inteiros e três décimos)
2º lugar – Michelle Cristina Sampaio	8,9 (oito inteiros e nove décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300916/2008-80).

Nº 3.107, de 10.06.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Química Orgânica, do Departamento de Ciências Naturais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Samira da Guia Mello Portugal	9,3 (nove inteiros e três décimos)
2º lugar – Andréa Luzia Ferreira de Souza	7,6 (sete inteiros e seis décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102002099/2008-05).

Nº 3.108, de 10.06.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Língua Portuguesa, do Departamento de Processos Técnico-Documentais, do Centro de Ciências

**Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:**

<b>CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Patrícia Vargas Alencar	9,2 (nove inteiros e dois décimos)
2º lugar – Lucia Helena Lopes de Matos	9,1 (nove inteiros e um décimo)
3º lugar – Mônica de Toledo Piza Costa Machado	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
4º lugar – Regina Lúcia de Faria	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102101336/2008-01).**

**Nº 3.109, de 10.06.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Direito Constitucional, do Departamento de Estudos Fundamentais, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Fábio Corrêa Souza de Oliveira	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
2º lugar – Celso de Albuquerque Silva	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
3º lugar – Jadir Anunciação de Brito	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
4º lugar – Miriam Fontenelle	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102600263/2008-36).**

**Nº 3.110, de 10.06.09 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Didática/Ensino de Geografia, do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Márcio da Costa Berbat	7,6 (sete inteiros e seis décimos)
2º lugar – Roberto Marques	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
3º lugar – Cassiano Caon Amorim	7,2 (sete inteiros e dois décimos)
4º lugar – Ronaldo Pimenta de Carvalho Júnior	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100109/2009-40).**

**Nº 3.111, de 10.06.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Didática/Ensino de Ciências, do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Celso Sanchez Pereira	9,3 (nove inteiros e três décimos)
2º lugar – Lucia Helena Pralon de Souza	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
3º lugar – Tito Ricardo de Almeida Tortori	7,3 (sete inteiros e três décimos)
4º lugar – Jorge Mendes Soares	7,1 (sete inteiros e um décimo)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100110/2009-74).**

**Nº 3.112, de 10.06.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Metodologias Didáticas, do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:**

<b>CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Maria Luiza Sússekind Veríssimo Cinelli	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Andréa Penteado de Menezes	7,3 (sete inteiros e três décimos)
3º lugar – Cláudia Lino Piccinini	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000361/2008-79).**

**Nº 3.113, de 10.06.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Introdução ao Direito, do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual foi aprovado**

o único candidato Alexandre Araújo Costa com média final de 8,9 (oito inteiros e nove décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102600261/2008-47).

Nº 3.114, de 10.06.09 – Art. 1º Fica aprovada a realização do Curso de Férias da disciplina oferecida pelo Departamento de Direito Positivo, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, discriminada abaixo:

– PRÁTICA JURÍDICA IV, com carga horária de 75 h/aula (01 crédito teórico e 02 práticos), exigindo-se o pré-requisito Prática Jurídica III, para o máximo de 03 (três) alunos, no período de 15 a 31 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na sua data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000781/2009-36).

Nº 3.115, de 10.06.09 – Art. 1º Fica aprovada a realização do Curso de Férias das disciplinas oferecidas pelo Departamento de Direito Positivo, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, discriminadas abaixo:

– DIREITO CONSTITUCIONAL I, com carga horária de 60 h/aula (04 créditos teóricos), exigindo-se o pré-requisito Teoria Geral do Estado, para o máximo de 50 (cinquenta) alunos, no período de 13 a 31 de julho de 2009;

– DIREITO CONSTITUCIONAL II, com carga horária de 60 h/aula (04 créditos teóricos), exigindo-se o pré-requisito Direito Constitucional I, para o máximo de 50 (cinquenta) alunos, no período de 13 a 31 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na sua data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102600081/2009-46).

Nº 3.116, de 10.06.09 – Art. 1º Ficam aprovadas as normas para realização dos Cursos de Férias no Ensino de Graduação, no âmbito desta Universidade, conforme especificado a seguir.

## **CAPÍTULO I**

### **DA NATUREZA DA EXPRESSÃO “CURSO DE FÉRIAS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO” E SUAS CARACTERÍSTICAS**

**Art. 2º** A expressão “Curso de Férias no Ensino de Graduação”, registrada nesta Resolução, tem a finalidade de distingui-lo dos demais Cursos que poderão ser oferecidos pela Universidade, durante o período de férias.

**Parágrafo Único** – Na constituição dos processos para a realização daquela atividade, poderão ser utilizadas as expressões Curso de Verão/Curso de Inverno, de acordo com a época em que ocorrerem.

**Art. 3º** O Curso de Férias no Ensino de Graduação apresenta as seguintes características:

**I** – constituído por uma ou por um conjunto de disciplinas integrantes do currículo pleno dos cursos de graduação da Universidade;

**II** – oferecido somente aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, seja ele presencial ou a distância;

**III** – planejado de forma sistemática, obedecendo à carga horária, ao número de créditos (teóricos e/ou práticos), e à necessidade de pré/co-requisitos exigidos pela(s) disciplina(s), de acordo com o currículo vigente;

**IV** – realizado durante os períodos de férias, de acordo com o calendário universitário de cada ano letivo.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS DO CURSO DE FÉRIAS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**Art. 4º** O Curso de Férias no Ensino de Graduação objetiva:

**I** – dar oportunidade ao aluno de graduação de cumprir os prazos de integralização curricular;

**II** – possibilitar a oferta de um número maior de disciplinas optativas;

**III – oferecer, com maior frequência, disciplinas que se constituem em pré-requisitos, favorecendo os alunos que nelas não tenham obtido rendimento mínimo exigido (conceito ou frequência) para a aprovação.**

**IV – possibilitar a oferta de disciplina(s) obrigatória(s) e optativa(s) quando estas não puderem ser oferecidas em período regular.**

### **CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 5º Cabe aos Colegiados dos Departamentos que alocam as disciplinas e dos Cursos de Graduação justificarem e planejarem o Curso de Férias a ser oferecido. Art. 6º Cabe ao Conselho do Centro apreciar e deliberar sobre a realização do Curso e informar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação a aprovação de sua realização.**

### **CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 7º A proposta para realização de curso de férias deverá ser formalizada através de processo do qual deverá constar a seguinte documentação:**

**I – ata dos Departamentos que oferecem as disciplinas, discriminando:**

- a) justificativa técnico-pedagógica;**
- b) nome da(s) disciplina(s);**
- c) carga horária/nº de créditos (teórico e/ou prático);**
- d) exigência de pré/co-requisitos;**
- e) nº de vagas para inscrição dos alunos;**
- f) datas de início e término do Curso;**
- g) dias da semana e horário das aulas;**
- h) professor(es) ministrante(s).**

**II – ementa, programa (Anexo 1 desta Resolução), procedimentos de avaliação, professor responsável e ministrante da disciplina que compõe o Curso de Férias;**

**III – quadro-síntese (Anexo 2 desta Resolução), discriminando:**

- a) nome da(s) disciplina(s);
- b) carga horária/nº de créditos;
- c) professor ministrante;
- d) período;
- e) horário;
- f) nº de vagas.

**IV – ata do Colegiado do Curso de Graduação aprovando as especificações do Curso;**

**V – ata do Conselho do Centro Universitário aprovando a realização do Curso.**

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º O Curso de Férias no Ensino de Graduação poderá ser oferecido para alunos de vários cursos regulares, tanto presenciais quanto a distância, quando as disciplinas forem comuns aos seus currículos, observando, desse modo, as especificações e os conteúdos programáticos. Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000548/2009-53).**

**Nº 3.117, de 10.06.09 – Dispõe sobre a matrícula nos cursos de Graduação da UNIRIO.**

## **CAPÍTULO I DAS MATRÍCULAS**

**Art. 1º As matrículas nos cursos de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, em conformidade com a legislação federal e legislações conexas, reger-se-ão pelas normas previstas nesta Resolução. Art. 2º As matrículas são realizadas em decorrência de:**

**I – processo seletivo, cujas regras serão estabelecidas em edital específico;**

**II – mudança entre:**

**cursos presenciais;**



**cursos a distância;  
 cursos presenciais para cursos a distância e vice-versa.**

- III – transferência *ex officio* (aceitação compulsória);**
- IV – transferência de outras Instituições de Ensino Superior (IES) para a UNIRIO;**
- V – convênio cultural ou por cortesia;**
- VI – programas especiais de mobilidade acadêmica;**
- VII – reingresso de portador de diploma de nível superior;**
- VIII – disciplina isolada;**
- IX – aproveitamento de estudos e outras formas de seleção e acesso que vierem a ser criadas por legislação específica;**
- X – reintegração.**

**Art. 3º A matrícula por mudança de curso na UNIRIO somente poderá ocorrer quando houver vagas e após ser submetida à Comissão de Matrícula (Ordem de Serviço PROGRAD nº 001, de 17.11.2004). Art. 4º A matrícula por transferência *ex officio* ocorrerá em qualquer época do ano, independente de vaga e de acordo com a Ordem de Serviço vigente sobre o assunto (O.S. GR nº 019, de 11.05.1999). Art. 5º A matrícula por transferência de outra instituição de ensino para a UNIRIO só será concedida se houver vagas existentes nos Cursos de Ensino de Graduação nas modalidades presencial e a distância ou vagas remanescentes do processo seletivo, observadas as seguintes condições:**

**I – inscrição, aprovação e classificação no processo seletivo de transferência, de acordo com os critérios e prazos determinados pelo Edital de Seleção;**

**II – comprovação de que o candidato está regularmente matriculado no mesmo curso de outra IES;**

**III – comprovação da possibilidade de o candidato concluir o curso em que pretende ingressar dentro do prazo máximo determinado pelo Projeto Político- Pedagógico do curso, incluindo-se o período de permanência na instituição de origem.**

**Art. 6º A matrícula por Convênio Cultural será concedida aos estudantes estrangeiros com base em acordos culturais firmados entre o Brasil e outros países, bem como entre a**

**UNIRIO e universidades estrangeiras, segundo a existência de vagas (O.S. GR nº 019, de 11.05.1999).**

**Parágrafo Único – A UNIRIO poderá conceder matrícula a alunos de Programa de Estudante-Convênio, nos termos da legislação em vigor e das normas vigentes na Instituição.**

**Art. 7º A matrícula por cortesia é a forma de ingresso de aluno oriundo de país que assegure o regime de reciprocidade com o Brasil e portador de visto diplomático ou oficial, independentemente da existência de vaga, com isenção do processo seletivo, e que se inclua em um dos seguintes critérios:**

**I – funcionário estrangeiro de missão diplomática ou repartição consular de carreira no Brasil, extensivo a seus dependentes legais;**

**II – funcionário ou técnico estrangeiro de organismo internacional que goze de privilégios e imunidades em virtude de acordo entre o Brasil e a sua organização, extensivo a seus dependentes legais;**

**III – técnico estrangeiro que preste serviço em território nacional, no âmbito de acordo de cooperação técnica ou cultural firmado entre o Brasil e seu país de origem, desde que em seu contrato esteja prevista a permanência mínima de um ano no Brasil, extensivo a seus dependentes legais;**

**IV – técnico estrangeiro de organismo internacional que goze de privilégio e imunidades em virtude de acordo entre o Brasil e o referido organismo, desde que conste de seu contrato a permanência mínima de um ano em território nacional, extensivo a seus dependentes legais.**

**Art. 8º A matrícula decorrente de Programas Especiais de Mobilidade Acadêmica entre IFES deverá estar de acordo com as normas estabelecidas no Programa e de acordo com os critérios da UNIRIO (Resolução nº 2.703, de 11.01.2006).**

**Art. 9º A matrícula ao portador de diploma de qualquer instituição de nível superior (reingresso) que pretenda realizar um novo curso na UNIRIO é concedida desde que haja vaga no**

**curso desejado e seja aprovado em processo seletivo, com a observância das seguintes condições:**

**I – comprovação de que o candidato é portador de diploma de curso superior, devidamente registrado pelo MEC;**

**II – inscrição, aprovação e classificação no processo de seleção pelos critérios estabelecidos pelo Edital de Seleção.**

**Art. 10 A matrícula em disciplina isolada nos cursos de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, é concedida a alunos regularmente matriculados na UNIRIO ou de outras instituições de ensino superior, quando houver disponibilidade de vagas e após a apreciação da Comissão de Matrícula da Unidade Acadêmica (Escola ou Instituto).**

## **CAPÍTULO II DAS VAGAS**

**Art. 11 O número de vagas em cada curso é calculado segundo a legislação vigente, da seguinte forma:**

**I – multiplica-se o número médio de períodos do curso, indicado pelo currículo vigente, regularmente autorizado, pelo número de vagas iniciais, ofertadas por processo seletivo;**

**II – deduz-se desse total o número de vagas ocupadas (alunos efetivamente matriculados, no semestre, somados aos alunos com trancamento no prazo permitido, no semestre);**

**III – o resultado será o número de vagas disponíveis no curso.**

**Art. 12 Após o Processo Seletivo Discente de acesso ao Ensino Superior, as vagas não preenchidas serão destinadas de acordo com a legislação interna, obedecendo às seguintes prioridades:**

**I – Mudança de Curso discriminada no inciso II do art. 2º desta Resolução;**

**II – Reintegração de ex-alunos da UNIRIO;**

**III – Reingresso;**

**IV – Transferência de outras IES para a UNIRIO;**

**V – Programas especiais de Mobilidade Acadêmica;**

**VI – Disciplina Isolada;**

**VII – Transferência Automática (de Instituições Públicas de Ensino Superior).**

**Art. 13 A Direção da Escola ou Instituto, em que é oferecido o curso, deverá informar à PROGRAD/COSEA, semestralmente, logo após a realização da matrícula resultante do Processo Seletivo Discente de acesso ao Ensino Superior, o número de vagas não preenchidas.**

### **CAPÍTULO III**

#### **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TRANSFERÊNCIA E PARA REINGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**

**Art. 14 A Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, com a participação da Comissão Permanente de Transferência e Reingresso – COPETRE, deverá providenciar o Processo Seletivo de Transferência de outras IES e o Reingresso para a UNIRIO, que vise ao preenchimento das vagas para as duas modalidades de ensino – presencial e a distância. Art. 15 O Processo Seletivo de Transferência e de Reingresso será previsto no Calendário Universitário e deverá contar com ampla divulgação em edital, contemplando as duas modalidades de ensino – presencial e a distância. Art. 16 Para preenchimento das vagas existentes, a matrícula de candidato por transferência de outra instituição de ensino para a UNIRIO será processada com observância das seguintes condições:**

**I – inscrição, aprovação e classificação no concurso de transferência nos prazos determinados pelo Edital;**

**II – comprovação de que o candidato está regularmente matriculado no mesmo curso de outra instituição de ensino superior;**

**III – comprovação da possibilidade de o candidato concluir o curso em que pretende ingressar dentro do prazo máximo determinado pelo Projeto Político- Pedagógico do curso**

pretendido, incluindo-se o período de permanência na instituição de origem.

**Art. 17** Para preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo Discente de acesso à Universidade, a matrícula de candidatos portadores de diploma de curso superior será processada com a observância das seguintes condições:

- I – comprovação de que o candidato é portador de diploma de curso superior, devidamente registrado;
- II – inscrição, aprovação e classificação no processo seletivo nos prazos indicados pelo Edital.

**Art. 18** O edital do processo seletivo para transferência facultativa e para reingresso deverá ser explícito, considerando os seguintes itens:

- I – etapas do processo (provas, análise de currículo, teste de habilidade específica, quando for o caso);
- II – tipos de provas (escrita, prática, quando necessária);
- III – abrangência dos conteúdos programáticos estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico dos cursos, específicos aos dois processos seletivos;
- IV – critérios de correção das provas, estabelecidos pela banca;
- V – nota mínima para aprovação nas provas, determinada no regulamento geral vigente da UNIRIO;
- VI – cronograma das provas, local(is) e horário(s);
- VII – documentação exigida ao candidato;
- VIII – outras informações que forem necessárias para esclarecimento do processo seletivo.

**Parágrafo Único** – A elaboração e divulgação do edital para o processo seletivo serão de responsabilidade da Comissão de Seleção e Acesso – COSEA / PROGRAD.

**Art. 19** A COSEA/PROGRAD enviará às Unidades de Ensino (Direção de Escolas ou Institutos) a relação dos candidatos classificados para a efetivação da matrícula, antes da data do início do semestre, prevista no Calendário Universitário.

**Art. 20** Ao término dos períodos de transferência, as Unidades de Ensino (Direção de Escolas ou Institutos), por meio de seus

coordenadores, encaminharão à COSEA/PROGRAD a relação das transferências expedidas e recebidas, com indicação das respectivas origens, para remessa ao Ministério da Educação. Art. 21 Caberá à Comissão de Matrícula designada pelo Diretor da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) analisar a documentação dos alunos transferidos e ingressantes portadores de diploma de curso superior para aproveitamento de estudos, determinando, em cada caso, a adaptação ao currículo que se fizer necessária.

#### **CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA EM DISCIPLINA(S) ISOLADA(S)**

**Art. 22** A matrícula em disciplina isolada deverá ser precedida de orientação acadêmica individual.

**Parágrafo Único** – A Comissão de Matrícula dos Cursos deve estabelecer o processo de orientação individual acadêmica.

**Art. 23** Entende-se como inscrição em disciplina isolada, nos cursos de graduação, o direito a cursar disciplina, recebendo, ao final, declaração com registro de nota/conceito e frequência (Art. 1º da Resolução nº 2.793, de 08.08.2006). **Art. 24** Os procedimentos para a matrícula em disciplinas isoladas deverão estar de acordo com as normas vigentes da Instituição, ressalvada a abrangência do disposto no parágrafo 1º do artigo 1º, da Resolução nº 2.793, de 08.08.2006, que passa a ter a seguinte redação: *“A inscrição em disciplina isolada pode ser solicitada, a título excepcional, por alunos regularmente matriculados na UNIRIO ou em outras instituições de ensino superior”*.

#### **CAPÍTULO V DO TRANCAMENTO**

**Art. 25** A UNIRIO possibilita ao aluno das modalidades presencial e a distância o trancamento geral da matrícula e o trancamento parcial em disciplina.

**§ 1º** – O trancamento geral da matrícula poderá ser requerido pelo aluno em qualquer época, por motivo de força maior, devidamente comprovado.

**§ 2º – O prazo máximo para trancamento geral da matrícula é de 04 (quatro) períodos letivos.**

**§ 3º – Caso o aluno requeira trancamento em prazo inferior a 04 (quatro) períodos, deverá renová-lo, se houver necessidade.**

**Art. 26 O aluno tem direito de cancelar o trancamento, caso queira, antes de decorrido o prazo autorizado em requerimento.**

**Art. 27 O trancamento em disciplinas somente poderá ser requerido no prazo estabelecido pelo Calendário Universitário.**

**§ 1º – No caso de trancamento parcial, o aluno deve permanecer matriculado, pelo menos, em 03 (três) disciplinas por período letivo, sob pena de cancelamento da inscrição nas demais disciplinas do período.**

**§ 2º – No caso dos cursos de educação a distância, deverão ser respeitadas as especificações do calendário próprio aprovado pela direção da Escola ou Instituto.**

## **CAPÍTULO VI DA RECUSA DE NOVA MATRÍCULA**

**Art. 28 Será recusada nova matrícula ao aluno das modalidades presencial e a distância, com base na legislação vigente e normas estabelecidas pelo Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão da UNIRIO, nos seguintes casos:**

- I – requerimento de matrícula ou de seus trancamentos fora dos prazos estabelecidos no Calendário Universitário;**
- II – impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo fixado no Projeto Político-Pedagógico do mesmo;**
- III – reprovação por 04(quatro) vezes na mesma disciplina e apresentar coeficiente de rendimento geral igual ou menor que 04 (quatro) – Resolução nº 2.650, de 07.12.2005;**
- IV – impossibilidade de matrícula em mais de um Curso de Graduação na UNIRIO.**

## **CAPÍTULO VII DO JUBILAMENTO**

**Art. 29 Jubilamento é a situação em que ocorre o afastamento definitivo de aluno (do curso presencial e do curso a distância)**

do estabelecimento universitário, resultando em cancelamento de sua matrícula. Art. 30 Estará sujeito ao jubramento o aluno de curso de graduação que estiver incluído em qualquer das seguintes situações:

I – cursar, sem aproveitamento, a mesma disciplina, por 04 (quatro) vezes e apresentar coeficiente de rendimento geral igual ou menor que 4,0 (quatro);

II – ultrapassar o prazo máximo permitido para trancamento geral de matrícula, de 04 (quatro) períodos letivos;

III – não renovar a solicitação de trancamento geral de matrícula, quando requerido em prazo inferior a 04 (quatro) períodos letivos;

IV – ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular;

V – não concluir o curso, em caso de já ter obtido a concessão de prorrogação do prazo máximo de integralização ou reintegração.

**Parágrafo Único** – No caso de alunos cuja matrícula seja decorrente de Programas Especiais de Mobilidade Acadêmica, deverá ser verificada a sua situação de acordo com as cláusulas específicas do acordo.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 31** Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados dos respectivos cursos. **Art. 32** Caberá recurso da decisão do Colegiado da Escola ou Instituto ao Conselho do Centro e, em última instância, ao CONSEPE. **Art. 33** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000549/2009-06).

### **PORTARIAS:**

**Nº 395, de 01.06.09** – Dispensa NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, Professora Titular nível 1, matrícula SIAPE nº 6372696, de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, a partir de 13 de maio de 2009.

**Nº 396, de 01.06.09** – Art. 1º Dispensa LUCIA MOUTINHO RIBEIRO, Professora Adjunta nível 4, matrícula SIAPE nº 6359431, CPF nº 228.028.607-63, da função gratificada (FG-1) de



**Chefe do Departamento de Processos Técnico-Documentais do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 28.04.2009.**

**Nº 397, de 01.06.09 – Dispensa ANGEL CUSTODIO JESUS PALOMERO, Professor Adjunto nível 3, matrícula SIAPE nº 1227771, CPF nº 282.604.220-34 , da função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Direção Teatral, da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes desta Universidade, a partir do dia 17.05.2009.**

**Nº 398, de 01.06.09 – Dispensa HERSZ DAWID KORENCHENDLER, Professor Adjunto nível 4, matrícula SIAPE nº 0397736, CPF nº 218.099.507-59, da função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Composição e Regência, do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes desta Universidade, a partir do dia 17.05.2009.**

**Nº 399, de 02.06.09 – Nomeia WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM, Professor Adjunto nível 3, matrícula SIAPE nº 0363759, como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, a partir de 13 de maio de 2009.**

**Nº 400, de 02.06.09 – Designa TERESA TONINI, Professora Adjunta nível 2, matrícula SIAPE nº 0363894, para substituir o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, Professor Wellington Mendonça de Amorim, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, a partir de 13 de maio de 2009.**

**Nº 401, 02.06.08 – Nomeia EDUARDO LAKSCHEVITZ XAVIER ASSUNÇÃO, Professor Assistente nível 4, matrícula SIAPE nº 1200383, CPF nº 004.477.757-40, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Composição e Regência, do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes desta Universidade, a partir do dia 18.05.2009.**

**Nº 402, de 02.06.09 – Designa LUIS CARLOS JUSTI, Professor Adjunto nível 1, matrícula SIAPE nº 0398375, para substituir o Diretor do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes**

desta Universidade, Professor Hersz Dawid Korenchandler, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, a partir do dia 18.05.2009.

Nº 403, de 02.06.09 – Designa GUILHERME BERNSTEIN SEIXAS, Professor Adjunto nível 1, matrícula SIAPE nº 1476297, CPF nº 025.471.107-33, para substituir o Chefe do Departamento de Composição e Regência, do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes desta Universidade, Professor Eduardo Lakschevitz Xavier Assunção, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, a partir do dia 18.05.2009.

Nº 404, 02.06.09 – Nomeia ANDRÉ FELIPE ARGUELLES BETIM PAES LEME, Professor Auxiliar nível 1, matrícula SIAPE nº 2222746, CPF nº 894.105.807-49, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Direção Teatral, da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes desta Universidade, a partir do dia 18.05.2009.

Nº 405, 02.06.09 – Art. 1º Nomeia EUNICE MANCEBO RODRIGUES FERNANDES, Professora Adjunta, nível 4, matrícula SIAPE nº 1056980, CPF nº 900.025.207-53, para exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Turismo e Patrimônio, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 14.05.2009.

Nº 406, de 02.06.09 – Art. 1º Designa CARLA CONCEIÇÃO LANA FRAGA, Professora Assistente nível 1, matrícula SIAPE nº 1550884, para substituir a Chefe do Departamento de Turismo e Patrimônio do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, Eunice Mancebo Rodrigues Fernandes, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 14.05.2009.

Nº 407, 02.06.08 – Art. 1º Nomeia LEILA BEATRIZ RIBEIRO, Professora Adjunta nível 2, matrícula SIAPE nº 1211984, CPF nº 208.257.816-04, para exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Processos Técnico-Documentais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 28.04.2009.

**Nº 408, de 02.06.2009 – Art. 1º Designa GENI CHAVES FERNANDES, Professora Adjunta nível 1, matrícula SIAPE nº 1656803, para substituir a Chefe do Departamento de Processos Técnico-Documentais do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, Professora Leila Beatriz Ribeiro, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 28.04.2009.**

**Nº 409, de 02.06.09 – Concede aposentadoria voluntária a ROSEMAR APARECIDA DA ROCHA CARVALHO DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 397363, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o artigo 3º, inciso III da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. (Processo nº 23102000512/2009-70).**

**Nº 410, de 02.06.09 – Concede aposentadoria voluntária a NEUSA FERREIRA MARQUES BARBOSA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 397661, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 47, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o artigo 3º, inciso III da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. (Processo nº 23102000622/2009-31).**

**Nº 411, de 02.06.09 – Concede pensão vitalícia a ALAIR BARBOSA DE LIMA, na qualidade de viúva do ex-servidor Walter Nonato de Lima, matrícula SIAPE nº 397597, Operador de Caldeira, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 08, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90 e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a partir de 15.05.2009, data do óbito. (Processo nº 23102000847/2009-98).**

**Nº 412, de 02.06.09 – Concede aposentadoria voluntária a JOSÉ CARLOS GUIMARÃES GOMES, matrícula SIAPE nº 397639, ocupante do cargo de Professor Adjunto nível 4, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102000698/2009-67).**

**Nº 413, de 02.06.09 – Designa CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA, Professor Adjunto nível 1, matrícula SIAPE nº 1224358, como membro do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP-UNIRIO, instituído pela Portaria nº 461, de 30.09.2005.**

**Nº 414, de 02.06.09 – Designa, como efetivos, a Professora Doutora ANA LÚCIA SIAINES DE CASTRO, a Professora Doutora HELENA CUNHA DE UZÊDA, e, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, a Professora Doutora MARIA DULCE BARCELLOS GASPARD DE OLIVEIRA, e, como suplentes, o Professor Doutor IVAN COELHO DE SÁ, a Professora Doutora DIANA FARJALLA CORREIA LIMA, e, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, a Professora Doutora FÁTIMA REGINA NASCIMENTO, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas, na Área de Conhecimento / Disciplina Museologia / Preservação de Patrimônio Arqueológico, do Departamento de Estudos e Processos Museológicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, conforme Processo nº 23102000270/2009-14.**

**Nº 415, de 03.06.09 – Art. 1º Designa, como efetivos, a Professora Doutora CARMEN DIOLINDA DA SILVA SANCHES SAMPAIO, a Professora Doutora EDWIGES ZACCUR, da Universidade Federal Fluminense – UFF, e a Professora Doutora MAIRCE DA SILVA ARAÚJO, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro– UERJ, e como suplentes, a Professora Doutora JACQUELINE DE FÁTIMA DOS SANTOS MORAIS, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, a Professora Doutora CLÁUDIA DE OLIVEIRA FERNANDES, e a Professora Doutora MARISOL BARENCO DE MELLO, da Universidade Federal Fluminense – UFF, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora**

do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Didática/Alfabetização, do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 03.03.2009. (Processo nº 23102101292/2008-10).

Nº 416, de 03.06.09 – Designa PAULO ROBERTO NASCIMENTO, Almoxarife, nível de classificação C, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 07, matrícula SIAPE nº 01099620, como pregoeiro, responsável pela execução dos diversos processos do Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI.

Nº 417, de 03.06.09 – Retifica, em parte, a Portaria nº 269, de 20.04.2009, onde se lê: “para substituir a Chefe da Secretaria dos Conselhos Superiores desta Universidade, Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz, devido a Licença para acompanhar cônjuge, no período de 07.04.2009 a 24.04.2009”, leia-se: “para substituir a Secretária dos Conselhos Superiores, Vera Lúcia dos Santos Vaz, no período de 07 a 24.04.2009”.

Nº 418, de 03.06.09 – Art. 1º Dispensa JOSÉ DA COSTA FILHO, Professor Adjunto nível 3, matrícula SIAPE nº 0398804, CPF nº 633.417.357-04, de exercer o cargo de Direção (CD-4) de Diretor da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 17.05.2009.

Nº 419, de 03.06.09 – INSUBSISTENTE.

Nº 420, de 03.06.09 – Art. 1º Dispensa ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, Professor Associado nível 1, matrícula SIAPE nº 0398904, CPF nº 772.163.857-72, de exercer o cargo de Direção (CD-4) de Diretor *pro tempore* da Escola de Ciências Biológicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 17.05.2009.

Nº 421, de 03.06.09 – Art. 1º Dispensa LUIZ AMANCIO MACHADO DE SOUSA JÚNIOR, Professor Adjunto nível 4, matrícula SIAPE nº 1349918, CPF nº 843.850.307-15, de exercer

a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 17.05.2009.

Nº 422, de 03.06.09 – Art. 1º Dispensa ANITA CORREIA LIMA DE ALMEIDA, Professora Adjunta nível 3, matrícula SIAPE nº 1373605, CPF nº 839.477.287-00, de exercer o cargo de Direção (CD-4) de Diretora *pro tempore* da Escola de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 17.05.2009.

Nº 423, de 03.06.09 – Art. 1º Dispensa ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ, Professora Adjunta nível 2, matrícula SIAPE nº 0398794, CPF nº 889.742.787-15, de exercer o cargo de Direção (CD-4) de Diretora *pro tempore* da Escola de Arquivologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 17.05.2009.

Nº 424, de 03.06.09 – Art. 1º Dispensa PATRÍCIA RIBEIRO SERRA VIEIRA, Professora Adjunta nível 4, matrícula SIAPE nº 1353240, CPF nº 839.451.057-49, de exercer o cargo de Direção (CD-4) de Diretora *pro tempore* da Escola de Ciências Jurídicas, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 17.05.2009.

Nº 425, de 03.06.09 – Art. 1º Dispensa FLORA STROZENBERG, Professora Adjunta nível 3, matrícula SIAPE nº 1178626, CPF nº 495.557.077-15, de exercer o cargo de Direção (CD-3) de Decana *pro tempore* do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 17.05.2009.

Nº 426, de 03.06.09 – Art. 1º Dispensa FERNANDO DANIEL QUINTANA, Professor Adjunto nível 4, matrícula SIAPE nº 1284049, CPF nº 053.922.997-09, de exercer o cargo de Direção (CD-4) de Diretor *pro tempore* da Escola de Ciência Política, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 17.05.2009.

**Nº 427, de 03.06.09 – Art. 1º Dispensa JOSÉ CARLOS BUZANELLO, Professor Adjunto nível 4, matrícula SIAPE nº 1353227, CPF nº 323.371.160-34, de exercer o cargo de Direção (CD-4) de Diretor *pro tempore* da Escola de Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 17.05.2009.**

**Nº 428, de 04.06.09 – Retifica a Portaria nº 350, de 18.05.09, publicada na página nº 18, Seção 2, do DOU nº 98, de 26.05.09, que passa a ter o seguinte texto: Nomear ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, Professor Associado nível 1, matrícula SIAPE nº 0398904, CPF nº 772.163.857-72, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretor do Instituto de Biociências, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.**

**Nº 429, de 04.06.09 – Retifica a Portaria nº 335, de 18.05.09, publicada na página nº 17, Seção 2, do DOU nº 98, de 26.05.09, que passa a ter o seguinte texto: Nomear ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ, Professora Adjunta nível 2, matrícula SIAPE nº 0398794, CPF nº 889.742.787-15, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Arquivologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.**

**Nº 430, de 08.06.09 – Art. 1º Designa, como efetivos, a Professora Doutora CLAUDIA DE OLIVEIRA FERNANDES, a Professora Doutora RITA MARISA RIBES PEREIRA, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro– UERJ, a Professora Doutora PATRÍCIA CORSINO, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, e como suplentes, a Professora Doutora CARMEN DIOLINDA DA SILVA SANCHES SAMPAIO, a Professora Doutora LIGIA MARIA DE AQUINO, e a Professora Doutora GISELE BARRETO DA CRUZ, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Didática/Educação Infantil, do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, conforme Processo nº**

**23102101290/2008-20. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 03 de março de 2009.**

**Nº 431, de 08.06.09 – Designa FLAVIO LIMONCIC, Professor Adjunto nível 2, matrícula SIAPE nº 2522632, para substituir a Diretora da Escola de História do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, Professora Anita Correia Lima de Almeida, em seus Impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 432, de 08.06.09 – Declara vago, a contar de 31.05.2009, o cargo de Professor Associado nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por AURÉLIO WANDER CHAVES BASTOS, matrícula nº 398798, em decorrência de posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. (Processo nº 23102000897/2009-75).**

**Nº 433, de 08.06.09 – Art. 1º Altera o Padrão de Ven cimento, de 06 para 07, em virtude de Progressão por Mérito, da servidora MARIA LUCIA MORAES DA COSTA, matrícula 398239, Bióloga, nível de classificação E, e nível de capacitação I, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.06. Art. 2º Os efeitos f inanceiros retroagem a 08.03.2008. (Processo nº 23102000664/20 09-72).**

**Nº 434, de 08.06.09 – Retifica, em parte, a Portari a nº 225, de 02.04.09, publicada no Boletim Interno nº 07, de 15.04.2009, página 16, onde se lê: “Representantes Discentes Suplente TAIANA MACHADO”, leia-se: Representantes Discentes Suplente TAIANA DE ARAÚJO MACHADO”.**

**Nº 435, de 10.06.09 – Designa, como efetivos, o Professor Adjunto nível 1, Doutor FABIANO GUSTAVO BRAGA BRITO; o Professor Titular, Doutor ANTONIO GERVÁSIO COLARES, da Universidade Federal do Ceará – UFC; e o Professor Adjunto nível 4, Doutor LUIZ AMANCIO MACHADO DE SOUSA JÚNIOR; e, como suplentes, o Professor Doutor RONALDO DA SILVA BUSSE, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ; o Professor Adjunto nível 4, Mestre DANTE MACHADO E SILVA e a Professora Assistente nível 1, Mestre BEATRIZ MALAJOVICH, para, sob a presidência do primeiro, comporem**



a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento / Disciplinas Matemática / Geometria Diferencial, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade. (Processo nº 23102002145/2008-68).

Nº 436, de 15.06.09 – Designa, como efetivos, o Professor Adjunto nível 1, Doutor FABIANO GUSTAVO BRAGA BRITO; o Professor Adjunto nível 4, Doutor LUIZ AMANCIO MACHADO DE SOUSA JÚNIOR; e, da Universidade Federal Fluminense – UFF, o Professor Associado nível 1, Doutor LUIZ MANOEL SILVA DE FIGUEIREDO; e, como suplentes, o Professor Associado nível 2, Doutor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA; a Professora Associada nível 1, Doutora MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA; e, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, o Professor Doutor RONALDO DA SILVA BUSSE, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento / Disciplina Matemática / Álgebra, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade. (Processo nº 23102002140/2008-35).

Nº 437, de 15.06.09 – Designa, como efetivos, o Professor Associado nível 2, Doutor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA; e, da Universidade Federal Fluminense – UFF, o Professor Associado nível 1, Doutor HAROLDO RODRIGUES CLARK e o Professor Associado nível 1, Doutor RICARDO ELEODORO FUENTES APOLAYA; e, como suplentes, o Professor Adjunto nível 4, Doutor LUIZ AMANCIO MACHADO DE SOUSA JÚNIOR; o Professor Adjunto nível 1, Doutor FABIANO GUSTAVO BRAGA BRITO; e o Professor Adjunto nível 4, Mestre DANTE MACHADO E SILVA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento / Disciplina Matemática / Análise, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade. (Processo nº 23102002146/2008-02).

**Nº 438, de 15.06.09 – Designa, como efetivos, o Professor Adjunto nível 1, Doutor FABIANO GUSTAVO BRAGA BRITO; o Professor Adjunto nível 4, Doutor LUIZ AMANCIO MACHADO DE SOUSA JÚNIOR; e, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, o Professor Doutor GLADSON OCTAVIANO ANTUNES; e, como suplentes, o Professor Associado nível 2, Doutor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA; o Professor Adjunto nível 4, Mestre DANTE MACHADO E SILVA; e, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, o Professor Doutor RONALDO DA SILVA BUSSE, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento / Disciplina Matemática / Álgebra, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade. (Processo nº 23102002141/2008-80).**

**Nº 439, de 15.06.09 – Designa CLÁUDIA REGINA DA COSTA ABRANTES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 1031715, WILSON FERREIRA MENDES, Almoxarife, Matrícula SIAPE nº 1060788 e JURUCEI BARBOSA DA SILVA, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 0398454, para constituírem Comissão Eleitoral a fim de elaborar o calendário e supervisionar a Eleição da Comissão Interna de Supervisão da Carreira – CIS – para o triênio 2009 / 2012.**

**Nº 440, de 15.06.09 – Designa MARIANNA ZATTAR BARRA RIBEIRO, Bibliotecária-Documentalista, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula SIAPE nº 1654103, CPF nº 056.261.467-25, para substituir a Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Acervo da Biblioteca Central desta Universidade, Maurícia Mendes Dias, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 441, de 15.06.09 – Nomeia CRISTINA VICTÓRIA DAL LIN ESTEVES, Bibliotecária-Documentalista, nível de classificação E, nível de capacitação II, padrão de vencimento 10, matrícula SIAPE nº 0387120, CPF nº 470.789.879-34, para exercer a Função Gratificada (FG-6) de Chefe da Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.**

## **DESPACHOS DA REITORA**

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06.03.95, autoriza:

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Associado ICLÉIA THIESEN, no período de 22 de junho a 06 de julho do corrente, incluído trânsito, para participar do 7ème Colloque du Chapitre Français de l'ISKO – Intelligence Collective et Organisation des Connaissances, a realizar-se nos dias 24 a 26 em Lyon, e de reuniões preparatórias da Journée Scientifique du Réseau Mussi 2010 – Rede de Pesquisadores Franco-brasileiros, entre os dias 27 de junho a 03 de julho, a realizar-se na Université Paul Sabatier, Toulouse 3, França. (Processo nº 23102100888/2009-83).

Retificar, em parte, o afastamento do país, do Professor Adjunto EGAS CAPARELLI MONIZ DE ARAGÃO DAQUER, publicado no Diário Oficial da União nº 64, de 03.04.09, Seção 2, página 23, onde se lê: “afastamento do país, com ônus limitado”, leia-se: “afastamento do país, com ônus CAPES”.

\*

## **ATOS DA VICE-REITORIA**

### **PORTARIAS:**

Nº 214, de 02.06.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 01.10.05 a 30.09.07, à Professora Assistente nível 4, SANDRA MARIA MENDES RODRIGUES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 398775, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 9 4.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 13, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 22.05.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300281/2009-00).

**Nº 215, de 02.06.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 19.02.07 a 18.02.09, à Professora Adjunta nível 1, INÊS MARIA MENESES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1036653, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 22.05.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300444/2009-46).**

**Nº 216, de 02.06.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 01.11.06 a 31.10.08, ao Professor Adjunto nível 1, SIDNEY CUNHA DE LUCENA, matrícula SIAPE nº 2522048, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 22.05.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102400297/2009-03).**

**Nº 217, de 02.06.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 24.03.07 a 23.03.09, ao Professor Adjunto nível 3, ÂNGELO ERNANI MAIA CIARLINI, matrícula SIAPE nº 1373610, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 22.05.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102400298/2009-58).**

**Nº 218, de 02.06.09 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Auxiliar nível 1, ROSÂNE MELLO, matrícula SIAPE nº 1334497, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 12, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 30.04.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300484/2009-98).**

**Nº 219, de 02.06.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 24.04.07 a 23.04.09, ao Professor Adjunto nível 2, LEONARDO FRAJHOF, matrícula SIAPE nº 398552, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 22.05.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300474/2009-52).**

**Nº 220, de 02.06.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 25.07.05 a 24.07.07, à Professora Adjunta nível 1, GICELIA LOMBARDO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 398756, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 22.05.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300448/2009-24).**

**Nº 221, de 02.06.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 05.11.06 a 04.11.08, ao Professor Adjunto nível 2, EDUARDO PERNAMBUCO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1065188, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 22.05.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300445/2009-90).**

**Nº 222, de 02.06.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 12.05.07 a 11.05.09, à Professora Adjunta nível 2, ANGELINA MARIA APARECIDA ALVES, matrícula SIAPE nº 398849, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 22.05.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300443/2009-00).**

**Nº 223, de 02.06.09 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 07.04.07 a 06.04.09, à Professora Adjunta nível 3, ELID SILVA BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 398464, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 22.05.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200660/2008-01).**

**Nº 224, 02.06.08 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora MIRIAN CARLA ROSSE DIONISIO, matrícula 1557664, Enfermeiro, nível de classificação E, padrão de vencimento 01, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 13.05.2009. (Processo nº 23102000766/2009-98).**

**Nº 225, 02.06.08 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 52% (cinquenta e dois por cento), ao servidor LUIZ CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO, matrícula 1283814, Farmacêutico Bioquímico, nível de classificação E, nível de capacitação I e padrão de vencimento 05, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 11.05.2009. (Processo nº 23102000741/2009-94).**

**Nº 226, 02.06.08 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 27% (vinte e sete por cento), ao servidor RAFAEL DE CASTRO NOGUEIRA, matrícula 1663498, Arquivista, nível de classificação E, nível de capacitação I e padrão de vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 11.05.2009. (Processo nº 23102000739/2009-15).**

**Nº 227, 02.06.08 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de**

**Capacitação II à servidora ELAINE FRANCO RIBEIRO FONSECA, matrícula 1486125, Enfermeira, nível de classificação E, padrão de vencimento 01, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 06.05.2009. (Processo nº 23102000718/2009-08).**

**Nº 228, 02.06.08 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora ELAINE DA COSTA GUIMARÃES, matrícula 1440647, Enfermeira, nível de classificação E, padrão de vencimento 02, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 06 de maio de 2009. (Processo nº 23102000716/2009-00).**

**Nº 229, 02.06.08 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora RAQUEL DE OLIVEIRA LAUDIOSA DA MOTTA, matrícula 1620045, Enfermeira, nível de classificação E, padrão de vencimento 01, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 06 de maio de 2009. (Processo nº 23102000714/2009-11).**

**Nº 230, 02.06.08 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 27% (vinte e sete por cento), à servidora HELOISA DE SOUZA GUIMARÃES, matrícula 1175763, Enfermeira, nível de classificação E, nível de capacitação I e padrão de vencimento 06, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 04 de maio de 2009. (Processo nº 23102000693/2009-34).**

**Nº 231, 02.06.08 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora VANILDE MARIA DA COSTA, matrícula 1055810, Técnica em Enfermagem, nível de classificação D, padrão de vencimento 07, lotada na Divisão de**

**Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 04 de maio de 2009. (Processo nº 23102000692/2009-90).**

**Nº 232, 02.06.08 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora IGNEZ BARBOSA DA ROCHA MOTTA, matrícula 398249, Bióloga, nível de classificação E, padrão de vencimento 16, lotada no Serviço de Patologia Clínica do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 05 de maio de 2009. (Processo nº 23102000691/2009-45).**

**Nº 233, 02.06.08 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 27% (vinte e sete por cento), à servidora ANA CAROLINA COSTA DE CARVALHO, matrícula 1651648, Bibliotecária, nível de classificação E, nível de capacitação I e padrão de vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 29 de abril de 2009. (Processo nº 23102000673/2009-63).**

**Nº 234, 02.06.08 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento), à servidora MAGALI DOS ANJOS PEREIRA, matrícula 1454036, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, classe de capacitação I e padrão de vencimento 02, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 17 de abril de 2009. (Processo nº 23102000613/2009-46).**

**Nº 235, 02.06.08 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora FRANCIANE DANTAS DE LIMA, matrícula 1364075, Enfermeira, nível de classificação E, padrão de vencimento 03, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos**



financeiros retroagem a 06 de maio de 2009. (Processo n° 23102000484/2009-90).

**N° 236, 02.06.08 – Art. 1° Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor CLAUDIO RAMOS DE MEDEIROS, matrícula 398391, Auxiliar em Administração, nível de classificação C, padrão de vencimento 12, lotado na Direção da Escola de Ciências Biológicas, tendo como base a Lei n° 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto n° 5.824, de 29.06.2006. Art. 2° Os efeitos financeiros retroagem a 06 de maio de 2009. (Processo n° 23102000451/2009-40).**

**N° 237, 02.06.08 – Art. 1° Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor CHEVERRY RODRIGUES DA SILVA NETTO, matrícula 1483961, Técnico em Telefonia, nível de classificação D, padrão de vencimento 02, lotado na Divisão de Contratos e Convênios – PROAD, tendo como base a Lei n° 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto n° 5.824, de 29.06.2006. Art. 2° Os efeitos financeiros retroagem a 14 de maio de 2009. (Processo n° 23102000354/2009-58).**

**N° 238, 02.06.08 – Retifica, em parte, o artigo 1° da Portaria n° 213, de 28.05.2009, que trata da progressão funcional vertical por titulação do Professor LUIS CARLOS JUSTI, matrícula SIAPE n° 398375. Onde se lê: Professor Adjunto nível 4, leia-se: Professor Adjunto nível 1. (Processo n° 23102200069/2009-35).**

**N° 239, 02.06.08 – Retifica, em parte, o artigo 1° da Portaria n° 187, de 08.05.2009, que trata da progressão funcional vertical por titulação do Professor ALEXANDRE MAGNO TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula SIAPE n° 1677479. Onde se lê: Conceder progressão funcional à Professora Auxiliar nível 1, leia-se: Conceder progressão funcional ao Professor Auxiliar nível 1. (Processo n° 23102300377/2009-60).**

**N° 240, 03.06.08 – Art. 1° Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora FABIANA DA COSTA FERRAZ PATUELLI, matrícula 1668458, Arquivista, nível de classificação E, padrão de vencimento 01, lotada na Direção**

do Arquivo Central, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 02.04.2009. (Processo nº 23102000533/2009-95).

Nº 241, de 03.06.09 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria nº 113, de 23.03.2009, que trata da concessão do Incentivo à Qualificação da servidora CLARICE DE OLIVEIRA, matrícula 1434095, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I e Padrão de Vencimento 02. Onde se lê: “...10% (dez por cento)...” Leia-se: 15% (quinze por cento). Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 13.02.2009. (Processo nº 23102000248/2009-74).

Nº 242, de 08.06.09 – Art. 1º Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação do servidor RONALDO LEÃO GUIMARÃES, matrícula 1038543, Biólogo, nível de classificação E, nível de capacitação IV e Padrão de Vencimento 07, de 27% (vinte e sete por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. (Processo nº 231020 00895/2009-86).

\*

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### **PORTARIAS:**

Nº 037, de 01.06.09 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto **SÉRGIO CONDE DE ALBITE SILVA**, no período de 29 de maio a 04 de junho e de 04 a 08 de julho do corrente, para integrar a Comissão Examinadora de Concurso Docente da Universidade Estadual da Paraíba, a realizar-se em Campina Grande – PB. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 29.05.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102100872/2009-70).

Nº 038, de 01.06.09 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Assistente **NATÁLIA RIBEIRO FICHE**, no período de 20 a 23 de maio do corrente, para participar do I Seminário Nacional de Extensão, a realizar-se em São João

**Del Rei – MG. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 20.05.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200214/2009-88).**

**Nº 039, de 02.06.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta *LEILA BEATRIZ RIBEIRO*, no período de 13 a 17 de julho do corrente, para participar do XXV Simpósio Nacional de História, História e Ética, apresentando o trabalho “Diretamente do Borel: Narrativas visuais do Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Tijuca”, a realizar-se em Fortaleza – CE. (Processo nº 23102100886/2009-94).**

**Nº 040, de 03.06.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto *ADENILSON DE SOUZA DA FONSECA*, no período de 4 a 6 de junho do corrente, para participar da IV Reunião Regional da Federação das Sociedades de Biologia Experimental, a realizar-se em Goiânia – GO. (Processo nº 23102300516/2009-55).**

**Nº 041, de 10.06.09 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Associada *ROSA MARIA TAVARES HAIDO*, no período de 16 a 20 de maio do corrente, para participar da XXXVIII Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular, apresentando os trabalhos “*Aspergillus flavus*: Structural and Immunological Studies on Polysaccharides Cell Wall” e “Immunolocalization of acidic polysaccharides on the surface of conidial and mycelial forms of *Fusarium oxysporum*”, a realizar-se em Águas de Lindóia – SP. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 16.05.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300382/2009-72).**

**Nº 042, de 10.06.09 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Adjunta *SÔNIA REGINA MIDDLETON*, no período de 03 a 06 de junho do corrente, para participar da XXI Congresso Brasileiro de Genética Médica, apresentando o trabalho “importância da Citogenética Clássica no estudo de Anomalias Menores: relatos de casos”, a realizar-se em Belo Horizonte – MG. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 03.06.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300483/2009-43).**

Nº 043, de 10.06.09 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Assistente **CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA**, no período de 22 a 27 de junho do corrente, para participar da VI Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, apresentando os trabalhos “A percepção da puérpera de pós-cesáreo na vivência do modelo de cuidado do alojamento conjunto” e “Atenção básica à saúde da mulher: conflitos e desafios na capacitação dos profissionais de saúde”, a realizar-se em Teresina – PI. (Processo nº 23102300 476/2009-41).

Nº 044, 10.06.09 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Assistente **SELMA VILLAS BOAS TEIXEIRA**, no período de 22 a 27 de junho do corrente, incluído trânsito, para participar da VI Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, apresentando o trabalho “Educação em saúde: A influência do perfil sócio – econômico – cultural das gestantes”, a realizar-se em Teresina – PI. (Processo nº 23102300486/2009-87).

Nº 045, de 10.06.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Associada **DAYSE MARTINS HORA**, no período de 30 de junho a 04 de julho do corrente, incluído trânsito, para participar do VIII Seminário Nacional do HISTEDBR, apresentando o trabalho “O CANTO DISCIPLINARIZADOR DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS NO DISTRITO FEDERAL NA PRIMEIRA REPÚBLICA”, a realizar-se em Campinas – SP. (Processo nº 23102100962/2009-61).

Nº 046, de 15.06.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta **CLÁUDIA DE OLIVEIRA FERNANDES**, no período de 15 a 16 de junho do corrente, para participar da elaboração do relatório final de pesquisa “Experiências em Jornada Ampliada no Ensino Fundamental” – SECAD/MEC-UFMG,UFPR,UNIRIO, a realizar-se na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) – MG. (Processo nº 23102100977/2009-20).

\*

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 99632/90, diárias concedidas pela UNIRIO:

**MALVINA TANIA TUTTMAN**

**Reitora**

**Participar da LXXVIII Reunião Ordinária do Conselho Pleno na sede da Andifes, nos dias 06 e 07.04.09, em Brasília – DF.**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 323,64**

**Participar do Seminário Acesso à Universidade Pública, Gratuita e de Qualidade e Reunião Técnica sobre o novo ENEM (95ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno da Andifes) nos dias 27 e 20.04.09, em Brasília – DF.**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 323,64**

**Participar do Comitê de Governança para a unificação do processo seletivo nas IFES, no dia 17.04.09, em Brasília – DF.**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 142,35**

**Participar do Comitê de Governança para a unificação do processo seletivo nas IFES, no dia 23 a 25.04.09, em Brasília – DF.**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 142,35**

**Participar da Reunião com o Ministro da Educação e os Representantes do Comitê de Governança da ANDIFES, nos dias 06 e 07.05.09, em Brasília – DF.**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 323,64**

**Participar do Seminário promovido pelo Ministério da Educação e Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação (FORGRAD) e reunião com o Sr. Ministro da Educação Fernando Haddad e os representantes do Comitê de Governança da ANDIFES, nos dias 12 a 14.05.09, em Brasília – DF.**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 504,92**

**CARLOS ALBERTO VEIGA**

**Pró-Reitor de Administração**

**Participar da Reunião Regional Sudeste do FORPLAD, 21 e 22.05.09, em Poços de Caldas – MG.**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 221,74**

**LUCIANO PIRES MAIA**

**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários**

**Participar do 4º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária – CBEU, nos dias 27 a 30.04.09, em Dourados – MS.**

**Diárias pagas: 3,5**

**Valor: R\$ 452,89**

**ANA LUCIA MARTINS SOARES**

**Diretora do Dep. de Extensão e Assuntos Comunitários**

**Participar do 4º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária – CBEU, nos dias 27 a 30.04.09, em Dourados – MS.**

**Diárias pagas: 3,5**

**Valor: R\$ 461,79**

**ANTONIO CARLOS IGLESIAS**

**Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle**

**Participação no III Fórum dos Dirigentes dos Hospitais Universitários Federais, nos dias 04 e 05.05.09, em Brasília – DF.**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 273,76**

**ADEMIR DIAS LIMA**

**Diretor do Centro de Processamento de Dados**

**Participar do III Workshop de Tecnologia da Informação das IFES e da Reunião Plenária do CGTIC, nos dias 04 a 08.05.09, no Pará – PA.**

**Diárias pagas: 4,5**

**Valor: R\$ 679,31**

**NARCISO LARANJEIRA TELLES DA SILVA**

**Docente / UFU**

**Participar da defesa de tese da doutoranda Ana Carolina do Rego Barros Paiva, nos dias 19 a 22.03.09, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP.**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 116,81**

**LIDIA KOSOVSKI**

**Coordenadora do PPGAC**

**Participar da Reunião de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação, com Representantes da área, nos dias 04 a 07.03.09, em Brasília – DF, com recursos CAPES/PROAP.**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 361,77**

**ANA MARIA DE BULHÕES CARVALHO**

**Vice-Coordenadora do PPGAC**

**Participar da Reunião de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação, com Representantes da área, nos dias 04 a 07.03.09, em Brasília – DF, com recursos CAPES/PROAP.**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 361,77**

**MARCUS VINÍCIUS ROSAS**

**Assistente em Administração**

**Participar de treinamento do Coleta CAPES, no dia 06.03.09, em Brasília – DF.**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 91,59**

**ALBERTO FERREIRA DA ROCHA JÚNIOR**

**Docente/UFSJ**

**Participar da defesa de tese do doutorando Cláudio José Guillarduci, no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC, nos dias 25 e 26.03.09, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP.**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 116,81**

**VITOR SEGRETTI BERTONCELLE**

**Analista**

**Atualização do Sistema de Informações – SIE, Migração de Versões 2.0 para 2.5, nos dias 25 a 31.01.09, no Rio de Janeiro – RJ.**

**Diárias pagas: 5,5**

**Valor: R\$ 735,26**

**MAURICIO GUILHERME DE CARVALHO RESENDE**

**Pesquisador da AT & T Labs Research**

**Dar continuidade ao projeto de pesquisa “Critérios de parada baseados em probabilidade bayesiana aplicados a heurística GRASP: Um estudo experimental” e participar da banca de dissertação de mestrado da aluna Layni Neves, nos dias 08 a 17.05.09, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP.**

**Diárias pagas: 9,0**

**Valor: R\$ 990,00**

**JOSÉ WALTER NUNES**

**Docente / UNB**

**Participar de banca de dissertação da Mestranda Andréa Silva, nos dias 29.04 a 03.05.09, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP.**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 240,50**

**MARISTELA BPTELHO FRANÇA**

**Professora /CCH**

**Apresentar trabalho em Simpósio Nacional, nos dias 30 .04 a 02.05.09, em São Paulo – SP.**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 357,68**

**MARIA RITA LUSTOSA BYINGTON**

**Superintendente Médica/HUGG**

**Participação no III Fórum dos Dirigentes dos Hospitais Universitários Federais, no dia 05.05.09, em Brasília – DF.**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 126,78**

**CARLOS ALBERTO BASTOS DE MARIA**

**Professor Associado**

**Participação na XXXVIII Reunião da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular com apresentação de trabalho**



produzido no LQA/LACAPA/UNIRIO, nos dias 16 a 20.05.09, em Águas de Lindóia – SP.

Diárias pagas: 4,5

Valor: R\$ 444,22

**RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA**

Professor Adjunto

Participação na XXXVIII Reunião da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular (SBBq) apresentando trabalho científico produzido na UNIRIO, nos dias 16 a 20.05.09, em Águas de Lindóia – SP.

Diárias pagas: 4,5

Valor: R\$ 434,98

**JUAREZ PROCESSY DA SILVA**

Chefe do Serviço de Execução Financeira

Participar do treinamento do Sistema do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, no dia 18.05.09, em Brasília – DF.

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 101,38

**FRANCISCO JOSÉ FELICIANO**

Procurador Federal

Participar da Reunião com o Ministro do TCU, no dia 27.04.09, em Brasília – DF.

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 126,78

**VERA REGINA DO NASCIMENTO AZEVEDO**

Chefe do Serviço de Contabilidade / HUGG

Participação do XVII Reunião Ordinária – Fórum Nacional dos Diretores de Contabilidade e Finanças das Instituições Federais de Ensino Superior, nos dias 19 a 22.05.09, em Foz do Iguaçu – PR.

Diárias pagas: 3,5

Valor: R\$ 280,83

**ROY DONALD JOHNSON**

Professor visitante estrangeiro

Apresentar palestra aos alunos do Programa e da Graduação sobre pesquisa em sistemas da informação, nos dias 23 a

**26.05.09, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP.**

**Diárias pagas: 4,0**

**Valor: R\$ 440,00**

**LICIA DE CASSIA NASCIMENTO PINTO**

**Aluna do PPGI**

**Apresentar o artigo científico aceito no SBSI, nos dias 20 a 22.05.09, em Brasília – DF, com recursos CAPES/PROAP.**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 381,40**

**LEILA BEATRIZ RIBEIRO**

**Docente**

**Apresentar trabalho no V ENECULT, nos dias 26 a 29.05.09, em Salvador – BA, com recursos CAPES/PROAP.**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 324,11**

**SIMONE DA ROCHA WEITZEL**

**Professora Adjunta**

**Representar a Escola de Biblioteconomia – apresentar trabalho “E-LIS: um repositório digital para a Biblioteconomia e Ciência da Informação no Brasil”, nos dias 09 a 15.11.08, em São Paulo – SP.**

**Diárias pagas: 6,5**

**Valor: R\$ 817,85**

**JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA**

**Chefe do Serviço de Compras**

**Participar do Programa de Capacitação em Gestão da Logística Pública, sendo inscrito no curso de Planejamento e Logística de Suprimento e curso de Gestão de Materiais, nos dias 24 a 30.05.09, em Brasília – DF.**

**Diárias pagas: 6,5**

**Valor: R\$ 642,29**

**GABRIEL DE OLIVEIRA MIRANDA**

**Assistente em Administração**

**Participar do Programa de Capacitação em Gestão da Logística Pública, sendo inscrito no curso de Planejamento e**

**Logística de Suprimento e curso de Gestão de Materiais, nos dias 24 a 30.05.09, em Brasília – DF.**

**Diárias pagas: 6,5**

**Valor: R\$ 685,29**

**CLAYTON FRANCO RIBEIRO**

**Assistente em Administração**

**Participar do Programa de Capacitação em Gestão da Logística Pública, sendo inscrito no curso de Planejamento e Logística de Suprimento e curso de Gestão de Materiais, nos dias 24 a 30.05.09, em Brasília – DF.**

**Diárias pagas: 6,5**

**Valor: R\$ 508,29**

**NÚRIA MENDES SÁNCHEZ**

**Diretora do Departamento Financeiro**

**Participar do Fórum Nacional de Diretores de Contabilidade e Finanças das Universidades Federais, nos dias 19 a 22.05.09, em Foz do Iguaçu – PR.**

**Diárias pagas: 3,5**

**Valor: R\$ 446,97**

**MARCIO JAIMOVICH**

**Contador**

**Participar do Fórum Nacional de Diretores de Contabilidade e Finanças das Universidades Federais, nos dias 19 a 22.05.09, em Foz do Iguaçu – PR.**

**Diárias pagas: 3,5**

**Valor: R\$ 378,15**

**KATE MARIA STEPHAN ADDUM**

**Chefe do Serviço Social / DRH**

**Participar da Oficina Grupo de Trabalho Vigilância e Promoção do Trabalhador Público Federal – da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, nos dias 26 a 29.05.09, em Recife – PE.**

**Diárias pagas: 3,5**

**Valor: R\$ 451,17**

**ROBERTO GERPE AMAN MENDES BARROS**

**Analista de Tecnologia da Informação**

**Participar da Reunião do Projeto ICP – EDV, nos dias 27 e 28.05.09, em Recife – PE.**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 220,28**

**\***

***Publicam-se em anexo***

- ***Informações/DLB/SNB/2009 – Abono de Permanência dos servidores: CÉLIA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, NICOLA CETRANGOLO, OSILEA DA SILVA PINHEIRO, LEILA MARIA ANTUNES FIGUEIRA, SONIA REGINA VEIGA, ALUISIO MAURO MACEDO PORTUGAL e EUDSEN FERNANDA COIMBRA .***

Informação/DLB/SNB/2009

Ref.: CÉLIA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (Art. 2º da EC 41-  
média aritmética) processo 23102000868/209-03

CÓDIGO NO SIAPECAD: 007/041027

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.Sª, que **CÉLIA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Assistente em administração, matrícula SIAPE nº 1095869, completou em 24/07/2008 os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40 §§ 3º e 17 da Constituição federal, com fundamento no artigo 2º, itens I, II, III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, fazendo jus, portanto, a partir da data do **deferimento da averbação** de tempo de serviço em **19/11/2008**, processo 23102001716/2008-47, ao **abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º, também do art. 2º da EC nº 41/2003.


Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 01 de junho de 2009.

  
**Heloiza Pinho Machado**  
Matrícula SIAPE 398.026

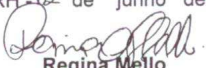
1. Ciente.
2. À Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 01 de junho de 2009.


  
**Dilcar Reynier de Abreu**  
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH, em 02 de junho de 2009

  
**Regina Mello**  
Diretora do D.R.H.

- 1- De Acordo
- 2- À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

  
**Malvina Tânia Tuttman**  
Reitora

/hpm

**Informação/DLB/SNB/2009**

**Ref.:** Nicola Cetrangolo - Médico

**Ass.:** Concessão do Abono de Permanência - **Aposentadoria voluntária**

**CÓDIGO NO SIAPECAD:** 041027

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S<sup>a</sup>., que **Nicola Cetrangolo**, servidor técnico-administrativo, matrícula SIAPE nº 397.421, completou os requisitos necessários para aposentadoria proporcional em 20/06/2002, com base nos critérios estabelecidos no inciso I do § 1º do artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 20/1998, de 15.12.1998, publicada no D.O.U. de 16.12.1998, assegurados pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, fazendo jus, portanto, ao **abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 1º do art. 3º da EC nº 41/2003,.

Informamos, ainda, que o abono de permanência é devido a partir de **30/03/2004**, considerando-s a prescrição quinquenal prevista na Constituição.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 03 de junho de 2009.

  
**Heloiza Pinho Machado**

1. Ciente.
2. A Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 04 de junho de 2009.

  
**Dilcar Reynier de Abreu**

Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH, 04 de junho de 2009

  
**Regina Mello**

Diretora do D.R.H.

- 1 - De acordo.
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim interno e posterior devolução ao D.R.H.

  
**Malvina Tânia Tuttmann**  
Reitora

**Informação/DLB/SNB/2009**

**Ref.: Osilea da Silva Pinheiro**

**Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (EC 41-Art.6º)**

**CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048**

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.Sª., que **Osilea da Silva Pinheiro**, servidora técnico-administrativa, matrícula SIAPE nº 398.274, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 03.06.2006, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, fazendo jus, portanto, ao **abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003.

Informamos, ainda, que o abono de permanência é devido a partir de **12.05.2009**, data em que a referida servidora teve averbado na UNIRIO tempo de serviço anterior ao ingresso nesta IFES, conforme processo nº 23102.000.676/2009-05

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 02 de junho de 2009..

**Heloiza Pinho Machado**  
Matrícula SIAPE 398.026

1. Ciente.
2. À Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e pelo serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 02 de junho de 2009.

**Dilcar Reynier de Abreu**  
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH, em 03 de junho de 2009

**Regina Mello**  
Diretora do D.R.H.

- 1 - De acordo.
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim interno e posterior devolução ao D.R.H.

**Malvina Tânia Tuttman**  
Reitora

recebida em 04.06.09  
às 12:00 min  
CHEFIA DE GABINETE

**Informação/DLB/SNB/2009**

**Ref.: Leila Maria Antunes Figueira – Professora Adjunta**

**Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (EC 41-  
média aritmética)**

**CÓDIGO NO SIAPECAD: 041028**

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S.<sup>a</sup>, que **Leila Maria Antunes Figueira**, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 397.053, completou em **24.03.2009** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40 §§ 3º e 17 da Constituição federal, com fundamento no artigo 2º, itens I, II, III, alíneas "a" e "b", combinado com o parágrafo 4º, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, fazendo jus portanto, **a partir daquela data, ao abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º, também do art.2º da EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 04 de junho de 2009.

**Heloiza Pinho Machado**

Matrícula SIAPE/398.026

1. Ciente.
2. À Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de admissão e Cadastro de Pessoal e pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 04 de junho de 2009.

**Dilcar Reynier de Abreu**

Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao DRH.

DRH - 04 de junho de 2009

**Regina Mello**

Diretora do D.R.H.

- 1- De acordo.
- 2- À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução ao DRH.

**Márvina Tânia Tuttman**

Reitora



**Informação/DLB/SNB/2009**

**Ref.: Sonia Regina Veiga** - Assistente em Administração - Mat. 397688

**Ass.:** Concessão do Abono de Permanência - **Aposentadoria integral** (art. 40 da CFB – média aritmética) - Proc.: 23102.001.861/2007-47

**CÓDIGO NO SIAPECAD:** 041027

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S<sup>a</sup>., que a servidora **Sonia Regina Veiga**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº **397688**, completou em **22.06.2006** os requisitos necessários para aposentadoria integral pela média aritmética, com fundamento no artigo 2º, itens I, II, III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, fazendo jus, portanto, ao **abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º, também do art. 2º da EC nº 41/2003..

Segue, anexado às fls. 15, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 08 de junho de 2009.

**Heloiza Pinho Machado**  
Matrícula SIAPE 398026

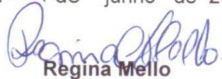
1. Ciente.
2. À Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 08 de junho de 2009.

  
**Dilcar Reynier de Abreu**  
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH -09 de junho de 2009.

  
**Regina Mello**

Diretora do D.R.H.

- 1 - De acordo.
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

  
**Malvina Tânia Tuttman**  
Reitora

**Informação/DLB/SNB/2009**

**Ref.: Aluisio Mauro Macedo Portugal** – Técnico em Refrigeração

**Ass.: Concessão do Abono de Permanência** - Aposentadoria integral (Art. 2º da EC 41-  
média aritmética)

**CÓDIGO NO SIAPECAD:** 041027

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S<sup>a</sup>., que **Aluisio Mauro Macedo Portugal**, Técnico em Refrigeração, matrícula SIAPE nº 397.784, completou em 29/10/2004 os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40 §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com fundamento no artigo 2º, itens I, II, III, alíneas "a" e "b", do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, fazendo jus, portanto, ao **abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º, também do art. 2º da EC nº 41/2003.

Informamos, ainda, que o abono de permanência é devido a partir de **19/11/2008**, data em que o referido servidor teve averbado na UNIRIO tempo de serviço anterior ao ingresso nesta IFES, conforme processo 23102.001.483/2008-82.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 04 de junho de 2009.

**Heloiza Pinho Machado**  
Matrícula SIAPE 398.026

1. Ciente.
2. À Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB em 04 de junho de 2009

**Dilcar Reynier de Abreu**  
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH em 01 de junho de 2009

**Regina Mello**

Diretora do D.R.H.

- 1 - De acordo
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

**Malvina Tania Tuttman**  
Reitora

**Informação/DLB/SNB/2009**

**Ref.: Eudsen Fernanda Coimbra** - Instrumentadora Cirúrgica - Mat. 398096

**Ass.:** Concessão do Abono de Permanência - **Aposentadoria integral** (art. 40 da CF - média aritmética) - Proc.: 23102.001.948/2007-14

**CÓDIGO NO SIAPECAD:** 041027

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S.<sup>a</sup>, que a servidora **Eudsen Fernanda Coimbra**, Instrumentadora Cirúrgica, matrícula SIAPE nº **398096**, completou em **30.03.2008** os requisitos necessários para aposentadoria integral pela média aritmética, com fundamento no artigo 2º, itens I, II, III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, fazendo jus, portanto, ao **abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º, também do art. 2º da EC nº 41/2003.

Segue, anexado às fls. 06, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 09 de junho de 2009.

  
**Fernanda Brandão de Araújo**  
Matricula SIAPE 1648416

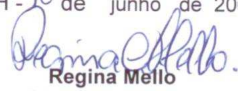
1. Ciente.
2. À Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 10 de junho de 2009.

  
**Dilcar Reynier de Abreu**  
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH - 10 de junho de 2009.

  
**Regina Mello**  
Diretora do D.R.H.

- 1 - De acordo.
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

  
**Malvina Tânia Tuttman**  
Reitora